



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.982.085/0001-65** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 14 de setembro de 2022.

*Naiara Barbosa Pereira*

**NAIARA BARBOSA PEREIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

  
**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2548  
RÚBRICA [assinatura]

**E 3 ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ Nº 14.982.085/0001-65**

Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto –  
Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA / MA  
**ENVELOPE Nº 1 – DOC. DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

Mourao.genoveva@gmail.com

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

**ISNAND MIRANDA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

**RODRIGO GOMES CASANOVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

**ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário,

Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 05/08/2020 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital Social que é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste com a seguinte distribuição;

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAÚSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

01/89

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2150  
 RÚBRICA

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

**ISNAND MIRANDA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

**RODRIGO GOMES CASANOVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

**ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **E 3 ENGENHARIA LTDA** com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta clausula:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

02/89

*Miranda*

*Rodrigues*

*Freitas*

*+*

*+*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**  
 NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4399-1/01 - Administração de obras

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

03/89

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
 SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

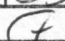
Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

04/89

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

FOLHA 2153  
RÚBRICA 

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale (MA) 07 de janeiro de 2022

**Isnand Miranda Santos**

CPF: 003.786.773-30

Sócio Administrador

**Rodrigo Gomes Casanova Neto**

CPF: 023.212.572-45

Sócio

**Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva**

CPF: 062.685.353-24

Sócio













05/09



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

*Handwritten signatures and scribbles:*  
- A large signature that appears to be "Ricardo Diniz Dias".  
- Several other scribbles and initials, including one that looks like "R.D." and another that looks like "A.C.F.".  
- A vertical signature on the left side that looks like "Miranda".

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 13:54 SOB Nº 20211539937.  
PROTOCOLO: 211539937 DE 13/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201154125. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.  
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.  
E 3 ENGENHARIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06/89



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
E 3 ENGENHARIA LTDA**

FOLHA 2155  
RÚBRICA

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

ISNAND MIRANDA SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

RODRIGO GOMES CASANOVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, 1201, Cond. Torrialli Apt. 1201, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65070628.

WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, natural de Pedreiras-MA, nascida em 14/08/1987 portadora da Carteira de Identidade sob nº 0712455520193 SESPMA, e CPF nº 020.083.203-40, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retirasse da sociedade WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS cedendo e transferido suas R\$ 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país para a sócio ISNAND MIRANDA SANTOS cuja o mesma é detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa a partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Handwritten signatures and dates: *Waleffia*, *07/29*, and other illegible signatures.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2156  
RÚBRICA F

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)  
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4399-1/01 - Administração de obras

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital Social permanece no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	35.000	R\$ 35.000,00	33,33%
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

08/89

monica

08/89

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 257  
RÚBRICA

NIRE: 21201077725 - CNPJ: 14.982.085/0001-65

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assinamos eletronicamente o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Trizidela do Vale (MA) 21 de Janeiro de 2020

*Isnand Miranda Santos*  
CPF: 003.786.773-30  
Sócio Administrador

*Rodrigo Gomes Casanova Neto*  
CPF: 023.212.572-45  
Sócio

*Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva*  
CPF: 062.685.353-24  
Sócio

*Waleffia Veruska Da Silva Cezar Santos*  
CPF: 020.083.203-40  
Sócia

09/29



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02008320340	WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 10:14 SOB N° 20210020938.  
PROTOCOLO: 210020938 DE 28/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100733865. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.  
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.  
E 3 ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*10/89*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO SEMAD - ANAJATUBA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**  
FOLHA 2159  
RÚBRICA J

Pelo presente instrumento particular, Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, natural de Pedreiras-MA, nascida em 14/08/1987 portadora da Carteira de Identidade sob nº 0712455520193 SESP-MA, e CPF nº 020.083.203-40, residente e domiciliado na Rua Cinco 5S/N, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-Ma, CEP: 65062670, titular da empresa W. V. DA S. CEZAR-ME com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE: 211.0184293-4 em 12/01/2012, inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008 ora transformada seu registro de empresário em Sociedade Empresária uma vez que admitiu os sócios:

**ISNAND MIRANDA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Art. 303, Bairro Angelim, São Luis-Ma, CEP: 65062670.

**RODRIGO GOMES CASANOVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 01, Brisa Life Torre Lago Apt. 607, Bairro Quitandinha, São Luis-Ma CEP: 65070628.

**ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-Ma, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, 15, Cond. Torrialli Apt. 1201, Bairro Jardim Renascença, São Luis-Ma, CEP: 65075760.

Passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, que se regerá, doravante pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará com o a razão social de E 3 ENGENHARIA LTDA com sede nesta Cidade de Trizidela do Vale - MA à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, CEP: 65727-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4399-1/01 - Administração de obras

4120-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

11/89

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2160  
RUBRICA F

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada que foi transferido da empresa individual W. V. DA S. CEZAR-ME, em razão da transformação a parti desta data passa a ser R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social desta empresa com a seguinte distribuição:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
ISNAND MIRANDA SANTOS	75.000	R\$ 75.000,00
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	10.000	R\$ 10.000,00
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00
WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

Handwritten signatures and dates: 12/89

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 2161  
RÚBRICA F

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

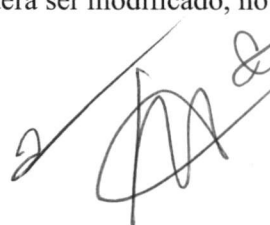
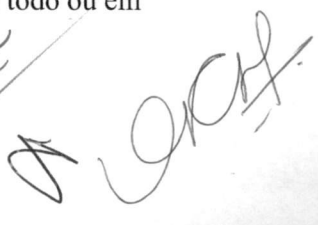
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

  
13/89

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2162  
RÚBRICA

**Parágrafo Primeiro:** O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

**Parágrafo segundo:** Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

**Parágrafo Primeiro:** Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Declaração de Microempresa:** Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale - MA, 03 de agosto de 2020

Isnand Miranda Santos  
CPF nº 003.786.773-30  
Sócio Administrador

Rodrigo Gomes Casanova Neto  
CPF nº 023.212.572-45  
Sócio

Anderson Luiz Rodrigues Freitas da Silva  
CPF nº 062.685.353-24  
Sócio

Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos  
CPF nº 020.083.203-40  
Sócia

Manuelina

14/89





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02008320340	WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 10:15 SOB Nº 21201077725.  
PROTOCOLO: 200617192 DE 05/08/2020 09:59.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003417859. NIRE: 21201077725.  
E 3 ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/08/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/801

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2104  
RÚBRICA 7

## E 3 ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, natural de Pedreiras-MA, nascida em 14/08/1987 portadora da Carteira de Identidade sob nº 0712455520193 SESP-MA, e CPF nº 020.083.203-40, residente e domiciliado na Rua Cinco 5S/N, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-Ma, CEP: 65062670, titular da empresa W. V. DA S. CEZAR-ME com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE: 211.0184293-4 em 12/01/2012, inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008 ora transformada seu registro de empresário em Sociedade Empresária uma vez que admitiu os sócios:

**ISNAND MIRANDA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Art. 303, Bairro Angelim, São Luis-Ma, CEP: 65062670.

**RODRIGO GOMES CASANOVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 01, Brisa Life Torre Lago Apt. 607, Bairro Quitandinha, São Luis-Ma CEP: 65070628.

**ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-Ma, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, 15, Cond. Torrialli Apt. 1201, Bairro Jardim Renascença, São Luis-Ma, CEP: 65075760.

Passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, que se regerá, doravante pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará com o a razão social de E 3 ENGENHARIA LTDA com sede nesta Cidade de Trizidela do Vale - MA à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, CEP: 65727-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4399-1/01 - Administração de obras

4120-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

*maneira*  
*16/89*  
*[Handwritten signatures and scribbles]*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2165  
RÚBRICA

4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle)  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada que foi transferido da empresa individual W. V. DA S. CEZAR-ME, em razão da transformação a parti desta data passa a ser R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social desta empresa com a seguinte distribuição:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
ISNAND MIRANDA SANTOS	75.000	R\$ 75.000,00
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	10.000	R\$ 10.000,00
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00
WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

*[Handwritten signatures and initials]*  
17/09



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.982.085/0001-65  
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA CORONEL MANOEL INACIO, 593 - : B; - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/09/2022 10:46

1 de 1

18/89

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.982.085/0001-65 DUNS®: 94\*\*\*\*\*26  
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: E 3 ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022  
FGTS Validade: 22/09/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2022  
Receita Municipal Validade: 08/12/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/09/2022 08:47

CPF: 003.786.773-30 Nome: ISNAND MIRANDA SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

*[Handwritten mark]*

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.982.085/0001-65 DUNS®: 94\*\*\*\*\*26  
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: E 3 ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten date]* 20/09



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



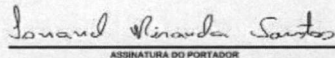
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.982.085/0001-65 DUNS®: 94\*\*\*\*\*26  
Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: E 3 ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ISNAND MIRANDA SANTOS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0001039786999 SSP MA	
	CPF 003.786.773-30	DATA NASCIMENTO 02/04/1984
	FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOZO SANTOS LOURDES AMELIA MIRANDA SANTOS	
	PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]
Nº REGISTRO 03283267319	VALIDADE 07/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 18/05/2004
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 10/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		11985271755 MA040523195
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and scribbles]*







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024706402003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2018

NOME ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE AMERICANO FILHO E ZILMA RODRIGUES RIBEIRO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/11/1993

NASC. N. 47435 FLS. 29 LIV. 143A

062685353-24 P-147

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02


SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2172  
RÚBRICA [Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (MAB06004728)

Assessor Luiz Rodrigues F. da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 13/09/2022 08:57:47 13816

Em Testemunho

Gabriel Silva Barbosa - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567118JVFYUUVH7ZNF320 - Ato: 13.18  
Em: R\$5,14 PERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and notes]*

24/89



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.982.085/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E 3 ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>E 3 ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL MANOEL INACIO</b>	NÚMERO <b>593</b>	COMPLEMENTO <b>: B;</b>
CEP <b>65.727-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>TRIZIDELA DO VALE</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ISNANDSANTOS4@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9204-6137</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 15:29:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Normativa*

25/89



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.982.085/0001-65 Inscrição Estadual: 12.655089-1

Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL MANOEL INACIO

Número: 593 Complemento: : B;

Bairro: AEROPORTO

Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA

CEP: 65727000 DDD: Telefone: 92046137

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/09/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

*[Handwritten signatures and initials]*

26/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2175  
RÚBRICA 0

Nº de Inscrição 375		<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
Nome Empresarial (Razão Social) E 3 ENGENHARIA LTDA		CNPJ 14.982.085/0001-65	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) E 3 ENGENHARIA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
3811400	Coleta de resíduos não perigosos		
4120400	Construção de edifícios		
4212000	Construção de obras de arte especiais		
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
4313400	Obras de terraplenagem		
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
4399101	Administração de obras		
4399105	Perfuração e construção de poços de água		
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
7111100	Serviços de arquitetura		
7112000	Serviços de engenharia		
7711000	Locação de automóveis sem condutor		
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto		
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não		
8130300	Atividades paisagísticas		
Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Logradouro RUA Coronel Manoel Inácio		Número 593	Complemento B
CEP 65.727-000	Bairro AEROPORTO	Município Trizidela do Vale	UF MA
Substituto Tributário Não	Regime de Tributação 1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional Sim			

27/89

**Data da Emissão**  
13/09/2022 08:39:54

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2176  
RÚBRICA CF

*J*

*a*

*h*

*5*

*o*

*o*

*#*

*o*

*o*

*ma*  
*ma*

28/09



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E 3 ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:44:11 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **0E3E.BCF0.51E0.6F25**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoia*  
*[Assinaturas]*

29/09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 089510/22

Data da

31/05/2022 09:13:30

Inscrição Estadual: 126550891

CPF/CNPJ: 14982085000165

Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA CORONEL MANOEL INACIO, 593 : B; CEP: 65727000 - AEROPORTO

Telefone: (98)92046137

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/09/2022 09:15:52

30/89





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 042607/22

Data da

14/06/2022 16:37:41

Inscrição Estadual: 126550891

CPF/CNPJ: 14982085000165

Razão Social: E 3 ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA CORONEL MANOEL INACIO, 593 : B; CEP: 65727000 - AEROPORTO

Telefone: (98)92046137

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/09/2022 09:17:25

31/89



# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

## Nº 1057

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
375

CPF/CNPJ  
14.982.085/0001-65

Nome/Razão Social  
E 3 ENGENHARIA LTDA

Endereço  
RUA Coronel Manoel Inácio, 593, B, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Requerida em: 09 de Setembro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 08 de Dezembro de 2022

Trizidela do Vale - MA, 09 de Setembro de 2022



Código de Verificação

UA4B7RPP

Número

1884

Exercício

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

E 3 ENGENHARIA LTDA

Inscrição Municipal

375

Nome Fantasia

E 3 ENGENHARIA

Endereço

RUA Coronel Manoel Inácio, 593, B, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CNPJ

14.982.085/0001-65

Nº da Inscrição do Imóvel

708

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

50,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

50,00

Área Utilizada (m<sup>2</sup>)

50,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

23/03/2022

Data de Validade

31/12/2022

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.982.085/0001-65**Razão Social:** E 3 ENGENHARIA**Endereço:** RUA CORONEL MANOEL INACIO 593 B / AEROPORTO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2021 a 09/10/2021**Certificação Número:** 2021091001033550677410

Informação obtida em 23/09/2021 11:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E 3 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.982.085/0001-65

Certidão nº: 29954446/2022

Expedição: 12/09/2022, às 09:03:38

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E 3 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.982.085/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA Página 1/2  
RÚBRICA 7

Nº 872617/2022

Emissão: 01/09/2022

Validade: 28/02/2023

Chave: ywyz2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: E3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.982.085/0001-65

Registro: 0005449375

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 105.000,00

Data do Capital: 21/01/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: A EMPRESA A PARTIR DESTA DATA PASSA A TER COMO OBJETIVO AS SEGUINTEs ATIVIDADES:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (COLETA DE LIXO URBANO)

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CORONEL MANOEL INÁCIO, 593, B, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE, MA, 65727000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544952DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

Registro: 1118469143

CPF: 062.\*\*\*-\*\*\*-24

Data Início: 06/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



36/89



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA Página 2/2 2185  
RÚBRICA F

**Nº 872617/2022**  
Emissão: 01/09/2022  
Validade: 28/02/2023  
Chave: ywyz2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ISNAND MIRANDA SANTOS

Registro: 1118913116

CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-30

Data Início: 06/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ISNAND MIRANDA SANTOS

CPF: 003.\*\*\*.\*\*\*-30

Função: ENGº CIVIL

Sócio: ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-24

Função: ENGº CIVIL

Sócio: RODRIGO GOMES CASANOVA NETO

CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-45

Função: EMPRESARIO.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2186 Página 1/1  
RÚBRICA F

Nº 858911/2022  
Emissão: 12/01/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: 6ZB5Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA  
Registro: 1118469143  
CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 11/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS  
Data de Formação: 09/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUSERVICE - EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 0000009873  
CNPJ: 08.643.644/0001-00  
Data Início: 10/01/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E3 ENGENHARIA LTDA  
Registro: 0005449375  
CNPJ: 14.982.085/0001-65  
Data Início: 06/08/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210430970

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118469143

Registro: 1118469143MA

2. Contratante

Contratante: E3 ENGENHARINA LTDA

AEROPORTO AEROPORTO

Complemento: B

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

CPF/CNPJ: 14.982.085/0001-65

Nº: 593

Bairro: AEROPORTO

UF: MA

CEP: 65727000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AEROPORTO AEROPORTO

Complemento: B

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

Data de Início: 03/08/2020

Tipo de vínculo: SÓCIO

Identificação do cargo/função: Diretor(a)

Bairro: AEROPORTO

UF: MA

Nº: 593

CEP: 65727000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

8,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA - CPF: 062.685.353-24

Local de data

E3 ENGENHARINA LTDA - CNPJ: 14.982.085/0001-65

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/06/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303284502



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

**ISNAND MIRANDA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

**RODRIGO GOMES CASANOVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

**ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário,  
Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada E 3 ENGENHARIA LTDA com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 05/08/2020 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital Social que é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste com a seguinte distribuição;

Nome das Sócias	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

*Handwritten signatures and notes:*  
40/89  
Various scribbles and initials on the right side of the page.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
E 3 ENGENHARIA LTDA**

**ISNAND MIRANDA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Pedreiras-MA, nascido em 02/04/1984 portador da CNH carteira nacional de habilitação sob nº 03283267319 DETRAN-MA, e CPF nº 003.786.773-30, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 583, Apt. 303, Bairro Angelim, São Luis-MA, CEP: 65062670.

**RODRIGO GOMES CASANOVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/05/1998 portador da CNH - carteira nacional de habilitação sob nº 06830893223 DETRAN-MA, e CPF nº 023.212.572-45, residente e domiciliado na Alameda E, 607 Brisa Life Torre Lago Apt 607 Bairro Quitandinha, São Luis-MA CEP: 65070628.

**ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1993 portador da Carteira de Identidade sob nº 0247064020030 SEJSP-MA, e CPF nº 062.685.353-24, residente e domiciliado na Alameda E nº 1201 Cond. Torrialli Apt. 1201, Quitandinha, São Luis-MA, CEP: 65070628.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **E 3 ENGENHARIA LTDA** com sede localizada à Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP: 65727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201077725 arquivada em 09/01/2012 inscrita no CNPJ nº 14.982.085/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritas nesta clausula:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

*mmmmmm*  
*[Handwritten signature]*

41/329

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Coleta de Lixo Urbano)  
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4399-1/01 - Administração de obras

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Nome das Sócios	Quotas	Total R\$	%
ISNAND MIRANDA SANTOS	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
RODRIGO GOMES CASANOVA NETO	166.666	R\$ 166.666,67	33,33%
ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA	166.666	R\$ 166.666,66	33,33%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ISNAND MIRANDA SANTOS**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

*Handwritten signatures and initials:*  
ISNAND  
RODRIGO  
ANDERSON  
42/89

*Handwritten signatures and initials:*  
J  
A  
S  
R  
A  
B  
C  
D  
E

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador **ISNAND MIRANDA SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art.1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem à maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

*Handwritten signatures and date:*  
43/89

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
**E 3 ENGENHARIA LTDA**

NIRE: 21201077725 CNPJ: 14.982.085/0001-65

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; os haveres do sócio excluído serão apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento, em via única

Trizidela do Vale (MA) 07 de janeiro de 2022

**Isnand Miranda Santos**

CPF: 003.786.773-30

Sócio Administrador

**Rodrigo Gomes Casanova Neto**

CPF: 023.212.572-45

Sócio

**Anderson Luiz Rodrigues Freitas Da Silva**

CPF: 062.685.353-24

Sócio

*Isnand*

*Isnand*

*Rodrigo*

*Rodrigo*

*Anderson*

*Anderson*

44/89



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2193  
RÚBRICA  
Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
02321257245	RODRIGO GOMES CASANOVA NETO
06268535324	ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

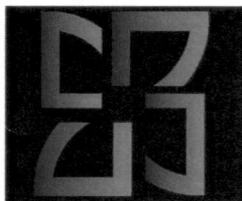
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 13:54 SOB N° 20211539937.  
PROTOCOLO: 211539937 DE 13/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201154125. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.  
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.  
E 3 ENGENHARIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

45/89



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2194  
RÚBRICA F

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: Nº 2022.08.010030/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO REPONSAVEL TECNICO**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o nº 0001099786999 e CPF nº 003.786.773-30. Declara perante a **Prefeitura Municipal de ANAJATUBA - MA**, que o Sr. **ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA** Eng. Civil, inscrito no CONFEA sob o nº 1102216526, será indicado como responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à **Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA**.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

*miranda*

*Isnand W. Santos*  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

*email: mauras.genovese@gmail.com*

*Anderson Luiz Rodrigues Freitas da Silva*  
**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

*46/89*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2195 Página 1/5  
RÚBRICA 7

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

865877/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA**  
Registro: **1118469143MA** RNP: **1118469143**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220528706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 17/05/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **E3 ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PENTAGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **00.480.281/0001-27**  
Endereço do contratante: RODOVIA BR-316 Nº: 01  
Complemento: KM 233 Bairro: BETEL  
Cidade: BOM JARDIM UF: MA CEP: 65380000  
Contrato: Celebrado em: 07/08/2021  
Valor do contrato: R\$ 648.002,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA BURGOS Nº: -  
Complemento: Bairro: BURGOS  
Cidade: AXIXÁ UF: MA CEP: 65148000  
Coordenadas Geográficas: -2.838710, -44.051908  
Data de início: 07/08/2021 Conclusão efetiva: 07/12/2021  
Finalidade: Outro  
Proprietário: **PENTAGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **00.480.281/0001-27**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 907.56 toneladas; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3460.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3460.00 metro;**

**Observações**

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA BURGOS NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA

Número da ART: **MA20220529246** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 17/05/2022  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **E3 ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PENTAGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **00.480.281/0001-27**  
Endereço do contratante: RODOVIA BR-316 Nº: 01  
Complemento: KM 233 Bairro: BETEL  
Cidade: BOM JARDIM UF: MA CEP: 65380000  
Contrato: Celebrado em: 07/08/2021  
Valor do contrato: R\$ 648.002,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA BURGOS Nº: -  
Complemento: Bairro: BURGOS  
Cidade: AXIXÁ UF: MA CEP: 65148000  
Coordenadas Geográficas: -2.838710, -44.051908  
Data de início: 07/08/2021 Conclusão efetiva: 13/05/2022  
Finalidade: Outro  
Proprietário: **PENTAGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **00.480.281/0001-27**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 907.56 toneladas; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3460.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3460.00 metro;**

**Observações**

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA BURGOS NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA



47/89



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

865877/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as atividades de Desmatamento do item 2.3, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 865877/2022  
26/05/2022, 12:43  
41zwx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 41zwx

*(Handwritten signatures and initials)*



48/59

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que nos foi prestado com bom desempenho e nada que desabone a conduta do prestador, serviço de pavimentação asfáltica na Avenida Burgos no município de Axixá/Ma, conforme planilha em anexo.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Local de realização: Avenida Burgos, bairro Burgos - Axixá/Ma, CEP 65148-000.

Período de execução: 07 de agosto de 2021 a 13 de maio de 2022.

**DADOS DO CONTRATANTE**

PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Rodovia BR-316, KM 233, Nº 01, Betel, Bom Jardim - MA

CEP Nº 65380-000

CNPJ Nº 00.480.281/0001-27

**DADOS DA CONTRATADA**

E3 ENGENHARIA LTDA

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale - MA

CEP Nº 65727-000

CNPJ Nº 14.982.085/0001-65

Rodovia BR-316, KM 233, Nº 01, Betel, Bom Jardim – MA. CEP Nº 65380-000

CNPJ Nº 00.480.281/0001-27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865877/2022, em 26/05/2022



Certidão nº 865877/2022

12/09/2022, 13:06

Chave de Impressão: 41zwx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 3 folhas



49/89

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

Registro Nacional – Crea / Ma. Nº 111846914-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	M <sup>2</sup>	25,00
1.2	Administração Local	MES	6,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2.422,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia com revestimento primário	tkm	25.925,09
2.3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	12.110,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia com revestimento primário	tkm	12.154,02
2.5	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	12.110,00
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	2.422,00
2.7	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	2.422,00
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	10.553,00
3.2	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	10.553,00
3.3	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	907,56
3.4	Transporte de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	89.576,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865877/2022, em 26/05/2022



Certidão nº 865877/2022  
 12/09/2022, 13:06  
 Chave de Impressão: 41ZWX

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 3 folhas

Rodovia BR-316, KM 233, Nº 01, Betel, Bom Jardim – MA. CEP Nº 65380-000

CNPJ Nº 00.480.281/0001-27





# Pentágono

3.5	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 - BDI = 21,24	t	12,66
3.6	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - BDI = 21,24	t	4,22
3.7	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	63,53
3.8	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 - BDI = 21,24	t	12,66
3.9	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - BDI = 21,24	t	4,22
3.10	TRANSPORTE DE CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	63,53
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	3.460,00
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	M	3.460,00
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro	M²	346,00
<b>6</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	12.110,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865877/2022, em 26/05/2022 em

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
 PENTÁGONO COM. E ENGENHARIA LTDA EPP  
 CNPJ 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionísio de Oliveira  
 Sócio Administrador  
 CONFEA 110835277-6  
 Engº Civil

Axixá, 16 de maio de 2022



Rodovia BR-316, KM 233, Nº 01, Betel, Bom Jardim – MA. CEP Nº 65380-000

CNPJ Nº 00.480.281/0001-27

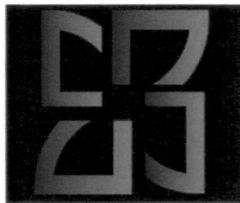
Certidão nº 865877/2022  
 12/09/2022, 13:06

Chave de Impressão: 41zwx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2022 e contém 3 folhas



51/801



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2200  
RÚBRICA J

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: Nº 2022.08.010030/2022**


**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o nº 0001099786999 e CPF nº 003.786.773-30, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2022** em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional **ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS-DA SILVA Engº Civil** inscrito no CREA sob o nº 1102216526, integrante da Equipe Técnica indicado para este certame, detentor dos atestados de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, inclusive na supervisão dos membros da **equipe nível médio como encarregado geral, topografo e laboratorista** não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior.

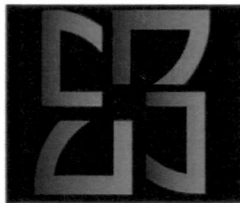
Declaramos ainda ter a disponibilidade mínima das máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da Licitação podendo os mesmos ser próprios, arrendados, ou qualquer outra condição que permita a sua utilização na obra.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65  
ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM  
CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116

**E3 Engenharia Ltda.**  
Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

52/89



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2201  
RÚBRICA f

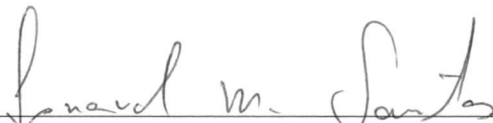
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: N° 2022.08.010030/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS.**

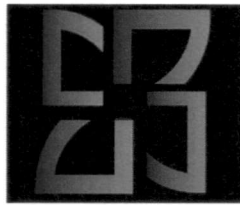
A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, n° 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o n° 0001099786999 e CPF n° 003.786.773-30, DECLARO, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022** e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA / MA**.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

**E3 Engenharia Ltda.**  
Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

53/89



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2209  
RÚBRICA F

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: N° 2022.08.010030/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL.**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, n° 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000.

Declara expressamente que:

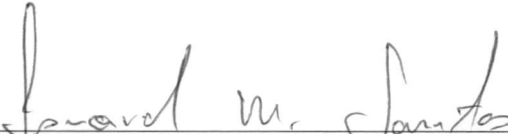
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

**E3 Engenharia Ltda.**  
Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

54/89



## Balanco Patrimonial

Empresa: E 3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.982.085/0001-65  
 Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP:65727-000, NIRE: 21201077725

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	123.406,66 D
1.01	Ativo Circulante	123.406,66 D
1.01.01	Disponibilidades	42.703,57 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	42.703,57 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.703,57 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	42.703,57 D
1.01.15	Estoques	80.703,09 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	80.703,09 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	80.703,09 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços	80.703,09 D
Total Ativo		123.406,66 D
2	*** Passivo ***	123.406,66 C
2.01	Passivo Circulante	5.819,64 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.819,64 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.840,64 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.428,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	371,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	346,50 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.710,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.412,14 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	32,02 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.380,12 C
2.01.01.17	Outras Contas	979,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	979,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	979,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	117.587,02 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	12.587,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	12.587,02 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	12.587,02 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.587,02 C
Total Passivo		123.406,66 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 123.406,66 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

A empresa E 3 ENGENHARIA LTDA, atesta que o "Balanco Patrimonial",

"Demonstrações do Resultado do Exercício", "Análise pelos Índices do Balanco",

"Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis" do exercício social de 2021,

período de 01/01/2021 a 31/12/2021, foram extraídos do LIVRO DIÁRIO DIGITAL Nº 001 do Exercício de 2021, autenticado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2021

Isnand Miranda Santos  
 CPF: 003.786773-30  
 Sócio Administrador

Dra. Francisca Maria Barros da Silva  
 CPF: 347.740.413-00  
 CONTADORA CRC/MA 6221

Fim

55/89

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: E 3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.982.085/0001-65  
 Estabelecimentos: 0001 - E 3 ENGENHARIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral  
 Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP:65727-000, NIRE: 21201077725

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	126.766,57
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	126.766,57
010.01.03	Vendas de Serviços	126.766,57
3.01.01.01.01.0003	Receita de Exportação de Serviços	126.766,57 C
(=) 030	Receita Líquida	126.766,57
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-97.565,01
040.03	Custo dos Serviços Vendidos	-97.565,01
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	27.108,00 D
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social	1.443,11 D
3.01.01.03.06.0012	FGTS	3.935,05 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	46.825,73 D
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	2.362,50 D
3.01.01.03.06.0045	Vale Transporte	1.660,06 D
3.01.01.03.06.0047	Indenizações Trabalhistas	14.230,56 D
(=) 060	Lucro Bruto	29.201,56
(-) 070	Despesas Operacionais	-16.614,54
070.01	Despesas Administrativas	-12.760,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	12.760,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	660,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.100,00 D
070.03	Despesas Tributárias	-3.165,98
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	3.165,98 D
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional	3.165,98 D
070.04	Resultado Financeiro	-688,56
070.04.02	Despesas Financeiras	-688,56
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	688,56 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	688,56 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	12.587,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	12.587,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	12.587,02 /

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas  
 B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado  
 C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2021

Isnand Miranda Santos  
 CPF: 003.786773-30  
 Sócio Administrador

Dra. Francisca Maria Barros da Silva  
 CPF: 347.740.413-00  
 CONTADORA CRC/MA 6221

Fim

56/89

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E 3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.982.085/0001-65

Mês/Ano: 12/2021

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP:65727-000, NIRE: 21201077725

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Índice de Equivalência Total ( 5.819,64 + 0,00 ) / ( 123.406,66 )	(c201+c203)/(c1)	0,05
GA	Giro do Ativo 126.766,57 / 123.406,66	d030/c1	1,03
IE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Índice de endividamento ( 5.819,64 + 0,00 ) / 123.406,66	(c201+c203)/c1	0,05
ILG	Quanto representa o endividamento da empresa, a curto e longo prazo em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor, melhor. Índice de Liquidez Geral ( 123.406,66 + 0,00 ) / ( 5.819,64 + 0,00 )	(c101+c10700n)/ (c201+c20301)	21,21
ISG	Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. Índice de Solvência Geral ( 123.406,66 ) / ( 5.819,64 + 0,00 )	(c1)/(c201+c20301)	21,21
LC	O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Liquidez Corrente 123.406,66 / 5.819,64	c101/c201	21,21
LI	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 42.703,57 / 5.819,64	c10101/c201	7,34
ML	Quanto disponíveis imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida ( 12.587,02 / 126.766,57 ) * 100	(d200/d030)*100	9,93
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 12.587,02 / 123.406,66 ) * 100	(d200/c1)*100	10,20
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2021

Isnand Miranda Santos  
CPF: 003.786773-30  
Sócio Administrador

Dra. Francisca Maria Barros da Silva  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA CRC/MA 6221

*[Handwritten signatures and initials]*

57/89

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: E 3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.982.085/0001-65

Fortes Contábil

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B Centro, Trizidela Do Vale-MA CEP:65727-000, NIRE: 21201077725

**Nota 1 - Contexto Operacional**

1.1 A empresa E 3 ENGENHARIA LTDA, é uma sociedade empresária Ltda, com fins economicos, constituído em 12/01/2012, com sede e foro na cidade de Trizidela do Vale - MA, tendo como objeto social a seguintes atividades:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

1.2 A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário simples nacional e contabiliz os encargos tributários pelo regime de competência,

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e mantem um sistema de escrituração dos seus atos, fatos operacionais e administrativos por meio de processo eletrônico. C registros contábeis contém número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de lançamentos de origem externa ou interna.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalência de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa por recebimentos e pagamentos.

**3.2 - Estoques**

Registram os valores de mercadorias disponíveis para uso na prestação de serviços.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Isnand Miranda Santos	33,33%
Rodrigo Gomes Casanova Neto	33,33%
Anderson Luiz Rodrigues Freitas da Silva	33,33%

**4.2 - Resultado do Exercício**

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC N° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2021

Isnand Miranda Santos  
CPF: 003.786773-30  
Sócio Administrador

Dra. Francisca Maria Barros da Silva  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA CRC/MA 6221

Fim

52/89



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2207  
RÚBRICA  
Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 11:48 SOB N° 20220252246.  
PROTOCOLO: 220252246 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203229025. CNPJ DA SEDE: 14982085000165.  
NIRE: 21201077725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.  
E 3 ENGENHARIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

59/89

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma E 3 ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) RUA CORONEL MANOEL INACIO, nº 593, B, bairro AEROPORTO, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.982.085/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201077725 por despacho de 05/08/2020.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2021

Isnand Miranda Santos  
CPF: 003.786773-30  
Sócio Administrador

Dra. Francisca Maria Barros da Silva  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA CRC/MA 6221

Handwritten signatures and initials, including a signature labeled "Miranda" and another labeled "Francisca".

60/89

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma E 3 ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) RUA CORONEL MANOEL INACIO, nº 593, B, bairro AEROPORTO, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.982.085/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201077725 por despacho de 05/08/2020.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2021

Isnand Miranda Santos  
CPF: 003.786773-30  
Sócio Administrador

Dra. Francisca Maria Barros da Silva  
CPF: 347.740.413-00  
CONTADORA CRC/MA 6221

01/89



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/02/2022 17:17 SOB N° 20220252270.  
 PROTOCOLO: 220252270 DE 23/02/2022. NIRE: 21201077725.  
 E 3 ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 25/02/2022  
 empresafacil.ma.gov.br

02/2022





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202599619 em 25/02/2022, protocolo 220252270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E 3 ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201077725
CNPJ:	14982085000165
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00378677330	ISNAND MIRANDA SANTOS	
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/02/2022 17:17 SOB Nº 20220252270.  
PROTOCOLO: 220252270 DE 23/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202599619. NIRE: 21201077725.  
E 3 ENGENHARIA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

63/89

*Handwritten notes and signatures:*  
- Large handwritten signature on the right side.  
- "nomina" written vertically.  
- "Concl." written vertically.  
- "E" written vertically.  
- "18" written vertically.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.982.085/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E 3 ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*Handwritten notes and signatures:*  
- A large arrow points from the bottom left towards the center.  
- The word "nomina" is written vertically near the arrow.  
- Several other signatures and initials are scattered on the right side of the page.  
- At the bottom, the date "64/801" is written.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA  
REGISTRO..... : MA-006221/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.740.413-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/09/2022 as 10:15:17.  
Válido até: 11/12/2022.  
Código de Controle: 999155.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Handwritten signatures and scribbles:*  
- A signature that appears to read 'Francisca' with a large flourish.  
- Another signature below it.  
- A signature to the right that looks like 'M' or 'B'.  
- A signature at the bottom right that looks like 'Graf'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

*Handwritten mark*

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_26082022\_104424\_417**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Handwritten signature*

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750086367 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 235073**  
**Data da publicação: Sep 6 2022 5:35PM**  
**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**  
**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Sep 6 2022 5:35PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Sep 6 2022 5:35PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

67/89

Apólice N° 017412022000107750086367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 267463

**bmgi Seguros**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 22/6  
RÚBRICA [assinatura]

Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE ANAJATUBA  
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33  
COM SEDE NA: R BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO  
CEP: 65490-000 - Anajatuba - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

E 3 ENGENHARIA LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 14.982.085/0001-65  
COM SEDE NA: RUA CORONEL MANOEL INACIO, 593 - : B - AEROPORTO  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA

**até o valor de:**

R\$ 28.800,00 - VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇO N° 003/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/09/2022  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 13/01/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**bmg** Seguros

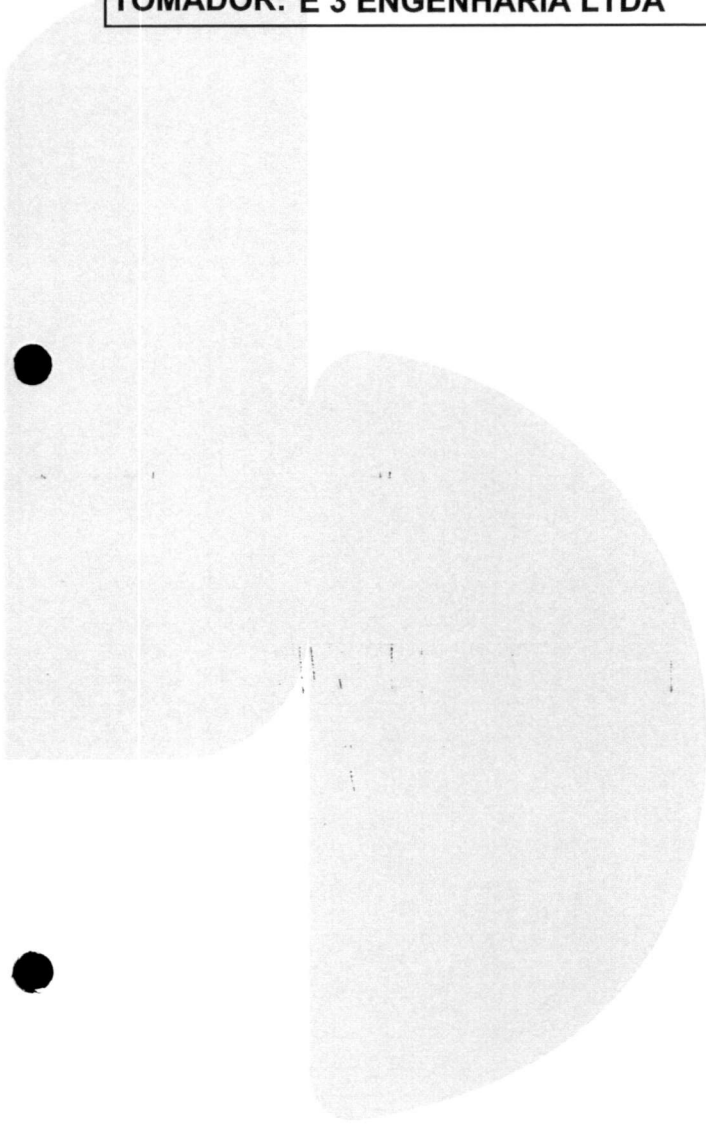
SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2217

RÚBRICA F

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**

**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**



*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *S*  
- Middle right: *M*  
- Bottom right: *J*  
- Bottom center: *69/89*  
- Bottom left: *maria*  
- Bottom center: *[Signature]*  
- Bottom center: *[Signature]*  
- Bottom right: *[Signature]*  
- Bottom right: *[Signature]*

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

**bmg** Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2218

RÚBRICA F

Seguro Garantia

LICITANTE

### Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>189,99</b>

### Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	13/09/2022
		Valor das Parcelas
		189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

70/89



Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Particulares

**bmg** | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 22/19

RÚBRICA G

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

## 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

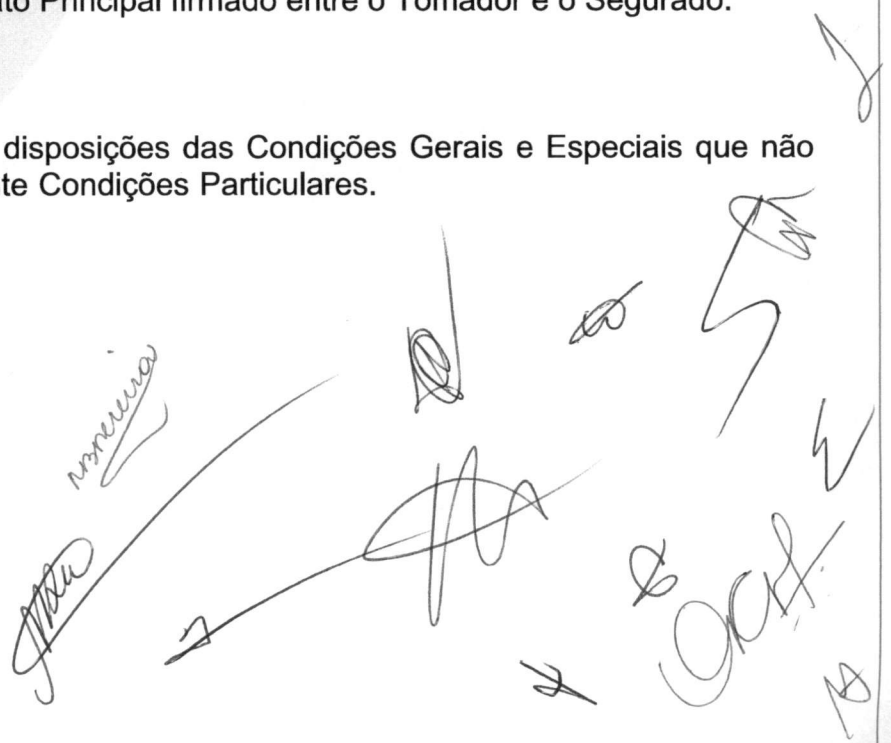
## 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

## 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmg** | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 22/20

RÚBRICA F

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left, possibly "Munira".  
- A signature in the center, possibly "A.A.". *72/89*  
- A signature on the right, possibly "O.A.". *8*

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 222

RÚBRICA G

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 229

RÚBRICA *F*

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750086367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 267463  
Ramo 0775

**bmg** | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 223  
RÚBRICA [assinatura]

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

75/89

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

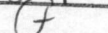
Ramo 0775

Condições Gerais

 Seguros

SEMAD ANAJATUBA

FOLHA 2224

RÚBRICA 

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 22/25

RÚBRICA *[assinatura]*

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 12/16

RÚBRICA [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente



Apólice N° 017412022000107750086367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 267463  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 222  
RÚBRICA F

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2928

RÚBRICA J

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750086367

Endosso N° 0000000

Proposta N° 267463

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 279  
RÚBRICA [assinatura]

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA**  
**TOMADOR: E 3 ENGENHARIA LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

08/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:34:27  
161101611 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: E 3 ENGENHARIA LTDA  
AGENCIA: 1611-X CONTA: 55.367-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090088153469189460087920009191070000018999

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

E 3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.982.085/0001-65

NR. DOCUMENTO	90.805
DATA DE VENCIMENTO	13/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	08/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO	189,99
VALOR COBRADO	189,99

NR.AUTENTICACAO 2.3C6.408.31F.3DA.24B

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

*nsreun*

*nsreun*

82/89

*[Handwritten signatures and initials]*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1442022  
Código de validação: 8A9DCB0B65

Número da guia: 22055201001328341.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **E 3 ENGENHARIA LTDA**, nome fantasia **E 3 ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **14.982.085/0001-65** estabelecida na **R CORONEL MANOEL INACIO, 593 AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 09/09/2022 16:57 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)





**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2232

RÚBRICA \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: N° 2022.08.010030/2022**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO ( item 6.2.5 “a” do Edital )**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA** em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**, declara o seguinte:


1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Anajatuba / MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal Anajatuba / MA**;

4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras com anotações de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

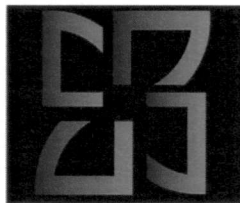
**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

84/89







**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2233  
RÚBRICA 8

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: Nº 2022.08.010030/2022**

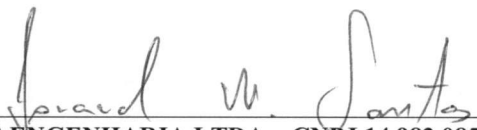
**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o nº 0001099786999 e CPF nº 003.786.773-30 declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato que a inabilite de participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

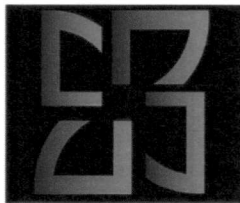
*assinatura*

**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

85/89

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.*



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2034  
RÚBRICA J

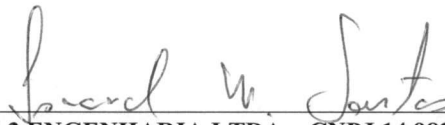
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADM.: Nº 2022.08.010030/2022**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88.**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o nº 0001099786999 e CPF nº 003.786.773-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

*nonnulla*

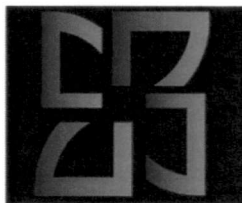
**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

86/89

*[Handwritten notes and signatures]*





**E3 ENGENHARIA**

SEMAD ANAJATUBA

FOLHA 2235

RÚBRICA F

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

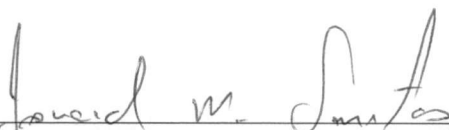
**PROCESSO ADM.: Nº 2022.08.010030/2022**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITERIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o nº 0001099786999 e CPF nº 003.786.773-30, DECLARA, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**E 3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65**  
**ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM**  
**CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116**

*Isnand*

*[Handwritten signatures and initials]*

**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

*68/78*



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2236

RÚBRICA [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO ADM.: Nº 2022.08.010030/2022**

**ANEXO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO  
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO  
AMBIENTAL**

A empresa **E 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **14.982.085/0001-65**, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA CEP.: 65.727-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **ISNAND MIRANDA SANTOS**, casado, Eng. Civil, inscrito no RG sob o nº 0001099786999 e CPF nº 003.786.773-30, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **Anajatuba-MA**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **Anajatuba -MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **Anajatuba -MA**;

**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA

CNPJ: 14.982.085/0001-65

88/89

*assinatura*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

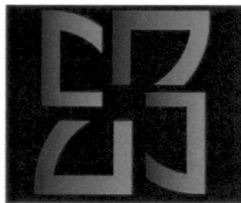
*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**E3 ENGENHARIA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2237  
RÚBRICA F

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **Anajatuba -MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

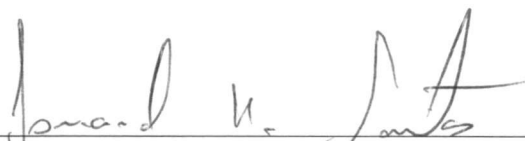
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022.

  
E3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 14.982.085/0001-65  
ISNAND MIRANDA SANTOS – SOCIO ADM  
CPF.: 003.786.773-30 – CONFEA: 1118913116

*Isnand*

*Isnand*

*Isnand*

*Isnand*

**E3 Engenharia Ltda.**

Rua Coronel Manoel Inácio, 593 B – Aeroporto – Trizidela do Vale – MA  
CNPJ: 14.982.085/0001-65

89/89